Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº PE 049.2025-SEDAR

Unidade responsável
Secretaria de Desenvolvimento Agrario e Rural
Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante

Data
29/10/2025

Responsável
Lidia Beatriz Sanguinetti De Oliveira

1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública. O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Rural de São Gonçalo do Amarante - CE enfrenta desafios significativos devido à insuficiência de recursos mecanizados para atender à crescente demanda por mecanização agrícola. Conforme evidenciado no documento de formalização de demanda, a necessidade de implementar práticas de mecanização atualizadas e eficientes se tornou crítica para a manutenção da produtividade e sustentabilidade agrícola na região. Atualmente, a infraestrutura disponível não atende adequadamente aos requisitos técnicos modernos, prejudicando a eficiência e a qualidade das operações agropecuárias.

O impacto da não contratação de serviços de locação de trator agrícola e implementos é potencialmente prejudicial, levando à interrupção das atividades agrícolas essenciais

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 104-448-4355
PÁGINA: 1 DE 14 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNPJ: 07.533.6

e comprometendo o desenvolvimento econômico local. A ausência de maquinário adequado afetaria negativamente a competitividade dos agricultores, aumentando os custos operacionais e reduzindo a capacidade de inovação e modernização das práticas agrícolas. Neste contexto, a contratação de equipamentos modernos se apresenta como uma solução emergente e de interesse público, essencial para a continuidade dos serviços de desenvolvimento agrário e rural no município.

Os resultados esperados com a contratação incluem a adoção de tecnologias agrícolas modernas, aumento da produtividade e sustentabilidade ambiental das operações. Estes resultados estão alinhados com os objetivos estratégicos da Secretaria, que incluem a promoção do desenvolvimento econômico sustentável e a melhoria da qualidade de vida dos habitantes rurais. A contratação está prevista para fortalecer o cumprimento das metas estabelecidas nos planos de desenvolvimento rural, reforçando a inclusão e a competitividade da agricultura regional.

Em suma, a contratação de uma empresa especializada para a locação de tratores agrícolas e implementos é imperativa para enfrentar os desafios identificados e cumprir os objetivos institucionais. Alinhada aos princípios da Lei nº 14.133/2021, essa medida promove eficiência, planejamento e economicidade, assegurando o interesse público conforme estabelecido nos arts. 5º, 6º, 11 e 18, § 2º da referida Lei. A análise do processo administrativo consolidado recomenda essa ação como indispensável para suprir as necessidades da Secretaria e alcançar os resultados esperados em prol do desenvolvimento agrário e rural de São Gonçalo do Amarante.

3. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Secretaria do Desenv Agrario e Rural	RAQUEL BARBOSA DE FREITAS AZEVEDO

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Com base na necessidade apresentada pela Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Rural de São Gonçalo do Amarante - CE, a contratação de serviços de locação de trator agrícola e implementos, incluindo grades aradoras, batedeiras de cereais e roçadeiras, é essencial para apoiar a produtividade agrícola e o desenvolvimento econômico local. A necessidade está fundamentada em demandas operacionais específicas que buscam assegurar o aumento da eficiência nas atividades agropecuárias, promovendo maior produtividade e qualidade dos produtos agrícolas. Os indicadores de desenvolvimento rural na região destacam a necessidade de modernização e disponibilidade de maquinário adequado, fundamental para evitar a insuficiência de insumos devido à demanda contínua.

Os padrões mínimos de qualidade e desempenho do objeto incluem a necessidade de equipamentos modernos e bem mantidos, capazes de operar eficientemente em variadas condições de campo. A operação deve respeitar os princípios de eficiência, economicidade e sustentabilidade previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, sendo essenciais métricas objetivas tais como a capacidade operacional mínima dos equipamentos e a conformidade com as normas de segurança vigentes. A vedação de marcas ou modelos específicos é reforçada, salvo justificativa técnica baseada em

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 104-448-4355
PÁGINA: 2 DE 14 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNPJ: 07.533.6

características essenciais que possam garantir a competitividade.

O objeto não se configura como bem de luxo, estando alinhado com os critérios do art. 20 da Lei nº 14.133/2021. A utilização de materiais sustentáveis e práticas que reduzam a geração de resíduos serão favorecidas, conforme orientações do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, integrando estes critérios aos requisitos técnicos e operacionais sempre que viável. A necessidade de entrega eficiente e suporte técnico adequado é implícita, sendo fundamental para garantir a eficácia sem incorrer em custos administrativos elevados.

Ademais, faz-se necessário cumprir com as seguintes exigências:

- Requisitos Técnicos e Documentais das Empresas Participantes
- Regularidade Jurídica: Contrato Social ou Estatuto Social atualizado, CNPJ ativo.
- Regularidade Fiscal e Trabalhista: Certidões negativas pertinentes.
- Qualificação Técnica: Atestado de capacidade técnica compatível com o objeto, comprovação de estrutura operacional adequada.
- Qualificação Econômica-Financeira: Certidões negativas de falência e recuperação judicial.
- Declarações obrigatórias: Ausência de impedimentos legais, de não contratação de menores em condições proibidas, e conformidade com a LGPD.

I - Requisitos Técnicos do Objeto: Os bens a serem locados devem atender a especificações técnicas rigorosas para garantir a adequação ao uso pretendido.

II - Requisitos Relacionados à Execução Contratual: Para garantir a adequada prestação do serviço, a execução do contrato deve contemplar:

• Fornecimento de motoristas, operadores e condutores devidamente capacitados e habilitados, quando aplicável.

• Inclusão de todos os custos operacionais na locação, como combustível, manutenção preventiva e corretiva, impostos, seguros e taxas administrativas.

• Atendimento às demandas de uso intermitente e esporádico, garantindo disponibilidade conforme necessidade do órgão contratante.

• Monitoramento da prestação dos serviços com relatórios periódicos de utilização, quilometragem rodada, horas trabalhadas e demais indicadores operacionais.

• Garantia de substituição dos veículos ou equipamentos no prazo máximo de 24 horas em caso de falha operacional.

III - Requisitos de Qualidade e Desempenho: O contrato deve garantir que os veículos e equipamentos locados apresentem:

• Pleno funcionamento e condições ideais de uso durante todo o período da locação.

• Revisões periódicas e manutenção preventiva realizadas conforme recomendação dos fabricantes.

• Atendimento a índices mínimos de desempenho, como consumo de combustível eficiente, baixo nível de emissões de poluentes e disponibilidade operacional.

• Uso de tecnologias que otimizem o desempenho.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 104-448-4355
PÁGINA: 3 DE 14 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNPJ: 07.533.6

IV - Requisitos de Sustentabilidade: Sempre que aplicável, a contratação deve observar diretrizes sustentáveis, tais como:

- Priorização de veículos e equipamentos com menor impacto ambiental, como motores a diesel de baixo consumo, tecnologias de filtragem de emissões ou mesmo veículos híbridos/elétricos quando disponíveis.

- Reaproveitamento e descarte adequado de resíduos, incluindo óleos lubrificantes, pneus e peças substituídas durante a manutenção.

- Eficiência no consumo de combustível, buscando otimizar o uso dos veículos de forma planejada e sustentável.

- Capacitação de motoristas e operadores para adoção de práticas de direção econômica e sustentável.

V - Requisitos Relacionados à Segurança e Normas Reguladoras: A execução da contratação deve observar rigorosamente as normas de segurança e regulamentação vigentes, incluindo:

- Conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

- Atendimento às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e outros órgãos reguladores específicos para cada tipo de veículo e equipamento.

- Disponibilidade de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e coletes refletivos para motoristas e operadores, quando aplicável.

- Veículos e equipamentos equipados com itens de segurança obrigatórios, como extintores, cintos de segurança, iluminação adequada e sinalização sonora/visual.

- Treinamento obrigatório para os operadores e motoristas em relação à segurança operacional e normas de trânsito.

VI - Condições de Garantia e Manutenção: A locação deve incluir:

- Manutenção preventiva e corretiva sem custos adicionais para a administração pública.

- Garantia de disponibilidade dos veículos e equipamentos durante toda a vigência do contrato.

- Substituição imediata de veículos ou equipamentos em caso de falha ou necessidade de manutenção prolongada.

- Monitoramento contínuo do estado de conservação e funcionamento dos bens locados.

- Atendimento emergencial 24h para reparos, suporte mecânico e substituições urgentes.

Cabe informar que todos os prazos estabelecidos no presente estudo poderão ser dilatados, podendo tal fato ocorrer após a efetiva contratação, a ser analisado por pedido da empresa contratada devidamente fundamentado nas circunstâncias de

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 104-448-4355
PÁGINA: 4 DE 14 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNPJ: 07.533.

fato e autorizado pela autoridade competente.

A vedação à indicação de marcas ou modelos específicos reflete o princípio da competitividade, permitindo somente indicações quando tecnicamente justi6cadas. Ressalta-se que o objeto de aquisição, no caso o trator agrícola, não se configura como bem de luxo segundo o art. 20 da Lei nº 14.133/2021. A execução e6ciente, aliada ao suporte técnico e garantias, será considerada fundamental, embora sem detalhamentos específicos de prazos ou condições, para assegurar a eficácia do processo e evitar custos administrativos desnecessários. Os critérios de sustentabilidade aplicáveis, conforme o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, como o uso de materiais recicláveis e a redução da geração de resíduos, serão integrados verificando sua compatibilidade com os requisitos técnicos e operacionais, considerando a natureza da demanda.

Os requisitos estabelecidos orientarão o levantamento de mercado, com ênfase na avaliação da capacidade dos fornecedores em atender aos critérios técnicos mínimos e condições operacionais, sem antecipação da solução final. A adequação dos requisitos à necessidade identificada no Documento de Formalização da Demanda (DFD) será levada em consideração para que, se houver necessidade de flexibilização justificada, esses requisitos não restrinjam a competição indevidamente.

Em resumo, os requisitos definidos são baseados nas necessidades do Documento de Formalização da Demanda e alinham-se às disposições da Lei nº 14.133/2021, nomeadamente os artigos 5º e 18. Eles constituem a base técnica para o levantamento de mercado e escolha da solução mais vantajosa, assegurando que a contratação resultante atenda plenamente os objetivos de sustentabilidade e eficiência perseguidos pela administração pública.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado, conforme art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, é crucial para o planejamento da contratação do objeto descrito na Descrição da Necessidade da Contratação. Este levantamento visa prevenir práticas antieconômicas e embasar a solução contratual, alinhando-se aos princípios de legalidade, eficiência e economicidade conforme disposto nos arts. 5º e 11, de forma neutra e sistemática.

Para determinar a natureza do objeto da contratação, analisou-se a necessidade de locar tratores agrícolas e implementos, classificados como prestação de serviços devido ao escopo definido na Descrição dos Requisitos da Contratação.

A solução, embasada nas melhores práticas do mercado, atende a critérios técnicos e econômicos, garantindo qualidade e competitividade. Os procedimentos licitatórios contemplados para a execução incluem:

Pregão Eletrônico: Utilizado devido à sua agilidade e transparência, permite ampla concorrência e preços mais vantajosos para a Administração. Esse procedimento é especialmente eficaz para simplificar processos e aumentar a disputa, resultando em melhores resultados econômicos.

Compra Direta: Aplicável em situações específicas com motivações legais claras, como contratações de pequeno valor ou em casos de urgência. A compra direta é ágil e reduz a burocracia, mas pode limitar a concorrência e a obtenção do melhor

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 104-448-4355
PÁGINA: 5 DE 14 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNPJ: 07.533.6

preço.

Adesão a Ata de Registro de Preços: Consiste em aproveitar as condições de um contrato preexistente, oferecendo economicidade e facilidade nas aquisições, porém pode apresentar vulnerabilidades caso as especificações não atendam plenamente às necessidades específicas.

Considerando as características e necessidades específicas da contratação, bem como as vantagens e a transparência propiciadas, o pregão eletrônico desponta como a escolha mais viável e vantajosa. Sua adoção potencializa a competitividade do processo licitatório, assegurando a melhor relação custo-benefício para a Administração, conforme demonstrado no levantamento de mercado.

Soluções disponíveis no mercado:

1. Aquisição de veículo novos para a frota municipal:

Vantagens:

- Controle direto sobre a operação e manutenção dos bens adquiridos.

- Flexibilidade para adaptar a frota às necessidades específicas do município.

- Potencial redução de custos a longo prazo em comparação com contratos de terceirização.

Desvantagens:

- Alto custo inicial de aquisição de veículos e máquinas.

- Gastos contínuos com manutenção, seguro e pessoal para operação dos veículos

- Riscos associados à obsolescência da frota e variações nos custos operacionais.

2. Contratação de empresas para locação de veículos:

Vantagens:

- Acesso a uma frota de veículos moderna e bem mantida, sem a necessidade de investimentos iniciais.

- Garantia de qualidade, segurança e regularidade dos serviços por meio de contratos e fiscalização adequados.

- Flexibilidade para ajustar os serviços às demandas sazonais ou específicas.

- Despesa de manutenção será da empresa contratada.

Desvantagens:

- Dependência de empresas terceirizadas para a prestação do serviço.

- Risco de aumentos nos custos contratuais ao longo do tempo.

- Menor controle direto sobre a operação e manutenção dos veículos.

Diante da necessidade de otimizar os recursos públicos e garantir uma solução eficiente para a administração, a análise comparativa entre aquisição e locação dos

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 104-448-4355
PÁGINA: 6 DE 14 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNPJ: 07.533.

veículos e equipamentos em questão demonstra que a locação se apresenta como a opção mais vantajosa, tanto do ponto de vista econômico quanto operacional.

- Racionalidade econômica da locação: A locação elimina a necessidade de um alto investimento inicial, permitindo que os recursos financeiros sejam direcionados para outras áreas prioritárias. Além disso, os custos de manutenção, seguro, reposição e depreciação ficam sob responsabilidade da empresa locadora, reduzindo o ônus para a administração pública.

- Flexibilidade para demandas esporádicas: A viabilidade da locação é reforçada pelo fato de que alguns dos itens listados possuem demanda esporádica, ou seja, sua utilização ocorre apenas em momentos específicos e não de forma contínua. Nesse contexto, a aquisição desses itens resultaria em veículos ociosos durante grande parte do tempo, aumentando os custos fixos de manutenção e armazenamento sem um retorno proporcional em uso efetivo.

Em conclusão, a solução atende à necessidade identificada e está alinhada aos princípios e objetivos da Lei nº 14.133/2021, como eficiência, economicidade e interesse público. Com base nos dados do ETP, esta é a alternativa mais adequada para o aprimoramento das capacidades operacionais da contratação, representando um ganho substancial para o Município de São Gonçalo do Amarante.

Recomenda-se que a abordagem selecionada seja seguida, tendo como base a competitividade e transparência delineadas pelos arts. 5º e 11, garantindo um processo de contratação que atenda plenamente às necessidades administrativas e operacionais em curso.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste no registro de preços para a locação de tratores agrícolas e implementos, incluindo grades aradoras, batedeiras de cereais e roçadeiras agrícolas, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Rural de São Gonçalo do Amarante - CE. Esta estratégia responde diretamente à demanda por incremento na produtividade agrícola, cumprindo os requisitos estipulados para a contratação. A locação destes maquinários possibilita flexibilidade e um acesso equitativo ao suporte para pequenos e médios agricultores, promovendo o desenvolvimento econômico local e a eficiência nas operações agrárias.

O desenvolvimento da solução compreende a adoção de práticas modernas de mecanização agrícola, assegurando suporte técnico contínuo e capacitação dos operadores, o que é essencial para otimizar o uso do maquinário. A pesquisa de mercado confirmou a viabilidade técnica e econômica desta abordagem, indicando que a locação é sustentável e se alinha aos objetivos de eficiência, economicidade e interesse público, conforme os princípios da Lei nº 14.133/2021. Optar pela locação ao invés da aquisição de maquinário se justifica pela redução de custos de manutenção e pela adaptação às demandas sazonais da agricultura.

Em conclusão, a solução atende de maneira integral à necessidade de fomento à produtividade agrícola, preservando os princípios de planejamento e sustentabilidade, conforme articulado nos artigos 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021. Esta abordagem se revela como a alternativa técnica e operacionalmente mais vantajosa, alinhando-se aos resultados pretendidos pela Administração e respaldada por dados consistentes do

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 104-448-4355
PÁGINA: 7 DE 14 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNPJ: 07.533.

levantamento de mercado. Além disso, a solução elimina a necessidade de aquisição de bens de luxo, mantendo-se dentro dos limites necessários às reais demandas da Secretaria.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA E IMPLEMENTOS	4.250,000	Hora

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R$)	V. TOTAL (R$)
1	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA E IMPLEMENTOS	4.250,000	Hora	283,40	1.204.450,00

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, temse que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R$ 1.204.450,00 (um milhão, duzentos e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais)

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Embora o parcelamento do objeto seja regra geral nas contratações públicas, conforme previsto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, existem situações em que o não parcelamento é justificável e até recomendável, desde que essa decisão esteja devidamente fundamentada nos autos do processo licitatório, em conformidade com os princípios da razoabilidade, economicidade e eficiência administrativa.

Uma das principais justificativas para o não parcelamento está relacionada à natureza técnica ou operacional do objeto, quando a execução unificada é essencial para garantir a funcionalidade, a compatibilidade entre os componentes, ou ainda a integridade do fornecimento ou serviço. Em contratações mais complexas ou integradas, o fracionamento pode comprometer a qualidade, dificultar o controle e a gestão contratual ou até inviabilizar o uso pleno do objeto.

Portanto, ainda que o parcelamento seja uma medida preferencial, a execução integral pode ser recomendada, alinhando-se ao art. 40, §3º, por garantir economia de escala e eficiência na gestão contratual, assegurando a integridade técnica e padronização necessária, minimizando riscos e facilitando a gestão e fiscalização sob princípios de eficiência e economicidade do art. 5º.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação de uma empresa especializada na locação de tratores agrícolas e implementos está em alinhamento com o planejamento estratégico da Administração, nos termos do Plano de Contratações

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 104-448-4355
PÁGINA: 8 DE 14 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNPJ: 07.533.

Anual da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE para o exercício financeiro da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Rural 2025, conforme o id: 07.533.656/0001-19 deste Município no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação do serviço de locação de tratores agrícolas visa alcançar diversos resultados significativos para o Município de São Gonçalo do Amarante - CE, alinhando-se aos princípios de eficiência, economicidade, planejamento e sustentabilidade contidos no art. 5° da Lei n° 14.133/2021. Primeiramente, espera-se uma redução substancial nos custos operacionais, eliminando despesas relacionadas à aquisição e manutenção direta de maquinário agrícola, o que proporciona um uso mais racional e eficaz dos recursos financeiros.

Adicionalmente, a locação de tratores oferece uma flexibilidade operacional que se traduz em capacidade adaptativa para atender às demandas sazonais da agricultura local, otimizando o tempo de resposta durante períodos críticos de plantio e colheita. Isso contribui para um aumento da produtividade agrícola, garantindo que os equipamentos estejam sempre disponíveis e em bom estado de conservação para uso imediato.

Após o recebimento da locação da maquinas, deverão ser adotadas medidas específicas para garantir seu uso adequado, seguro e eficiente, bem como sua conservação ao longo do tempo. Para tanto, seguem as providências a serem implementadas:

Designação de Responsável: Será formalmente designado um operador pelo uso e manutenção do trator e das demais maquinas, cabendo-lhe zelar pela boa utilização dos equipamentos, acompanhar as condições operacionais e relatar eventuais irregularidades.

Habilitação e Capacitação do Operador: O trator somente poderá ser operado por profissional devidamente habilitado, possuidor de CNH na categoria adequada, ja vim treinado especialmente quanto aos sistemas hidráulicos, de transmissão e segurança.

Programa de Revisões e Garantia: As revisões periódicas deverão seguir rigorosamente as orientações do manual do fabricante. O controle das manutenções será vinculado ao prazo de garantia contratual de 12 (doze) meses, com registros detalhados dos serviços executados, peças substituídas e datas de atendimento

Plano de Manutenção Preventiva e Corretiva: Será elaborado um plano de manutenção preventiva com cronograma de inspeções, lubrificações, verificações de sistemas hidráulicos, elétricos e de segurança. Também serão previstas ações corretivas para casos de falhas ou avarias, com registros mantidos em arquivo físico ou digital.

Abastecimento e Controle de Combustível: O abastecimento das maquinas será realizado mediante controle rigoroso de consumo de combustível (diesel), com registros de quilometragem ou horas de trabalho, data, quantidade abastecida e responsável. Sempre que possível, será utilizada ficha ou sistema informatizado de controle.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 104-448-4355
PÁGINA: 9 DE 14 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNPJ: 07.533.

Guarda e Armazenamento dos Equipamentos: As demais maquinas deverá ser armazenado em local seguro e coberto, protegido contra intempéries, vandalismo ou uso indevido. Quando não estiver em operação, recomenda-se o desligamento de baterias e o travamento mecânico de segurança, bem como o uso de capa protetora, se aplicável.

Controle de Acessórios e Itens de Segurança: Será feito inventário dos acessórios e itens de segurança fornecidos junto com as maquinas, como manuais, chaves, ferramentas, EPIs ou qualquer outro item integrante. A guarda desses materiais será responsabilidade do operador designado, com termo de responsabilidade individual.

Por fim, a expectativa de implementação de indicadores de desempenho e um Instrumento de Medição de Resultados (IMR) assegurará que os ganhos econômicos e operacionais sejam quantificados e monitorados ao longo do tempo. Este acompanhamento rigoroso garantirá a transparência e a responsabilidade na gestão do contrato, promovendo um ambiente de confiança e eficiência em toda a cadeia de suprimentos agrícola do município.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não há providências prévias a serem adotadas antes da celebração do contrato no processo licitatório referente ao Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada na prestação de serviços de locação de trator agrícola, implementos de grades aradoras, batedeiras de cereais e roçadeira agrícola , destinado a atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Rural do Município de São Gonçalo do Amarante – CE.

Isso porque o Sistema de Registro de Preços (SRP) tem natureza instrumental e preparatória, sendo o contrato decorrente apenas quando houver a efetiva necessidade de execução do objeto por parte da Administração. Assim, a mera homologação da ata de registro de preços não gera obrigação imediata de contratação, mas apenas a possibilidade de futura adesão, conforme demanda administrativa.

Dessa forma, considerando que a contratação efetiva dependerá de solicitações posteriores e específicas, não se identificam providências prévias necessárias neste momento, uma vez que todos os procedimentos técnicos, jurídicos e administrativos já foram observados na fase licitatória. O atendimento às exigências legais e a adequada instrução do processo licitatório asseguram a regularidade do procedimento e a segurança jurídica para eventuais contratações futuras, quando então serão adotadas as medidas pertinentes à formalização do contrato.

13. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

A análise da necessidade da contratação e da solução como um todo revela que o Sistema de Registro de Preços (SRP) apresenta-se como uma modalidade **adequada** para atender a demanda de locação de tratores agrícolas e implementos. Essa escolha

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 104-448-4355
PÁGINA: 10 DE 14 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNPJ: 07.533

se fundamenta nos critérios de padronização e repetitividade dos serviços envolvidos, conforme detalhado na descrição da necessidade da contratação e nas quantidades estimadas a serem contratadas. A natureza contínua e potencialmente variável dessas demandas favorece a flexibilidade do SRP, permitindo que a Administração se adapte melhor às oscilações sazonais e à incerteza de quantitativos, fator essencial para serviços de natureza agrícola.

Do ponto de vista econômico, o SRP se destaca pela capacidade de oferecer economia de escala e preços pré-negociados, reduzindo os esforços administrativos cumulativos associados a múltiplas licitações. Esta abordagem promove a eficiência na gestão de recursos, potencialmente resultando em custos mais competitivos, conforme análise de mercado e demonstração de vantajosidade associadas a registros de preços semelhantes. Em comparação, uma contratação tradicional pode ser mais vantajosa em demandas pontuais ou isoladas, mas não se alinha com as características das necessidades aqui identificadas.

Operacionalmente, o SRP proporciona um planejamento estruturado para contratações futuras, promovendo agilidade e competitividade, conforme disposto nos arts. 82 e 86 da Lei nº 14.133/2021. A gestão por meio do SRP permite a centralização e o controle das contratações, permitindo ajustes dinâmicos conforme a demanda real. Em contrapartida, a contratação tradicional oferece segurança jurídica imediata, adequada para atendimentos pontuais bem definidos, porém, sem o mesmo nível de flexibilidade para gerenciar incertezas e variações sazonais dos quantitativos e das necessidades operacionais agrícolas.

Conclui-se, portanto, que a adoção do SRP é a modalidade mais**adequada** para esta contratação, alinhando-se com os interesses públicos ao otimizar os recursos e assegurar eficiência e agilidade, em conformidade com os objetivos delineados na Lei nº 14.133/2021, especialmente no art. 11. A escolha pelo SRP atende aos resultados pretendidos, promovendo um impacto positivo na gestão econômica e operacional da contratação, sustentando-se em uma base legal robusta e direcionada ao interesse público.

14. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

Não se aplica.

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

No contexto do planejamento de contratações públicas, as contratações correlatas referem-se àquelas que possuem objetos semelhantes ou que complementam a solução proposta, enquanto as contratações interdependentes são aquelas que necessitam ocorrer antes ou simultaneamente à contratação planejada, para garantir a eficácia do processo. A consideração dessas contratações é essencial para evitar redundâncias, sobreposições, ou a ocorrência de lacunas na execução e para otimizar a utilização dos recursos, assegurando o cumprimento dos princípios de eficiência, economicidade e planejamento segundo o art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 104-448-4355
PÁGINA: 11 DE 14 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNPJ: 07.533.

No caso presente, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que possam influenciar ou serem influenciadas pela solução proposta para a locação de tratores agrícolas e implementos pela Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Rural de São Gonçalo do Amarante - CE.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Ao considerar a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de locação de trator agrícola, implementos de grades aradoras, batedeiras de cereais e roçadeira agrícola, é imperativo avaliar os impactos ambientais potenciais que podem advir da execução desses serviços. Consoante aos princípios da Lei 14.133/2021, sobretudo os de desenvolvimento nacional sustentável (art. 5º) e de eficiência (art. 5º), junto às disposições expressas concernentes a contratações que promovam práticas de sustentabilidade (art. 26), essa avaliação e as proposições de medidas mitigadoras tornam-se essenciais no contexto do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

1. Impacto na Flora: O uso intensivo de maquinários pesados, como tratores e roçadeiras, em áreas agrícolas pode levar à compactação do solo e à desestruturação da Dora local, prejudicando a biodiversidade e a capacidade de regeneração natural dos ecossistemas.

2. Impacto no Solo: A movimentação do solo e a remoção de vegetação contribuem para o aumento do risco de erosão e depreciação da qualidade do solo, comprometendo sua capacidade produtiva futura e aumentando a susceptibilidade à desertificação.

3. Consumo de Combustível e Emissões de GEE: A operação de maquinários agrícolas implica o consumo signi5cativo de combustíveis fósseis, contribuindo para as emissões de gases de efeito estufa (GEE) e poluição atmosférica.

4. Perturbação da Fauna: A atividade ruidosa e a alteração do habitat natural podem perturbar a fauna local, afetando padrões migratórios, alimentares e reprodutivos das espécies presentes na região.

Para atenuar esses impactos, propõe-se as seguintes medidas mitigadoras alinhadas às disposições da Lei 14.133/2021:

1. Utilização de Técnicas de Cultivo Conservacionista: Inserir cláusulas contratuais que incentivem a adoção de práticas de conservação do solo e de manejo sustentável da vegetação, evitando a supressão desnecessária e promovendo ações de reflorestamento.

2. Capacitação e Treinamento: Exigir que a empresa contratada promova a capacitação de seus operadores quanto às práticas de menor impacto ambiental, conforme a economicidade e eficiência preconizadas no art. 5º e na promoção do desenvolvimento sustentável.

3. Monitoramento e Controle de Emissões: Estabelecer mecanismos de controle das emissões de gases de efeito estufa, priorizando a utilização de maquinário com tecnologia mais eficiente e menos poluente.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 104-448-4355
PÁGINA: 12 DE 14 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNPJ: 07.533

4. Programas de Compensação Ambiental: Incentivar a adoção de programas de compensação ambiental que visem neutralizar os impactos causados pela execução dos serviços, por meio de iniciativas como o replantio de Dora nativa e a proteção de áreas de preservação próximas ao projeto.

5. Medidas de Proteção à Fauna: Implementar ações que garantam a proteção da fauna local, como o estabelecimento de horários de operação que minimizem a perturbação e a criação de corredores ecológicos que permitam a livre circulação de animais.

Estas ações são fundamentais para garantir a conformidade com os princípios de desenvolvimento nacional sustentável e eficiência delineados pela Lei 14.133/2021, visando minimizar os possíveis impactos ambientais decorrentes das atividades objeto desta contratação e promovendo a sustentabilidade como um valor intrínseco ao processo.

17. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação proposta para o registro de preços orientado à locação de tratores agrícolas e seus implementos é claramente vantajosa para suprir as exigências da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Rural de São Gonçalo do Amarante. Baseando-se em investigações de mercado abrangentes, verificou-se que fornecedores qualificados estão aptos a proporcionar serviços de alta qualidade a preços competitivos. Isso favorece a economicidade e está alinhado com os princípios da Lei nº 14.133/2021, especialmente aqueles relativos à eficiência e ao interesse público, inseridos no art. 5º.

Os benefícios dessa contratação estendem-se a várias áreas cruciais: operacionalmente, ela facilita o acesso a tecnologias avançadas para pequenos e médios agricultores, aumentando significativamente a produtividade agrícola e promovendo o crescimento econômico local. Além disso, a locação dos equipamentos diminui a necessidade de investimentos iniciais elevados, tornando as operações mais acessíveis e sustentáveis no longo prazo.

Funcionalmente, a estratégia de terceirizar a manutenção de equipamentos garante que os mesmos permaneçam operacionais, minimizando períodos de inatividade e aumentando assim a confiabilidade das operações. Esta abordagem integra-se ao planejamento estratégico estabelecido pela Secretaria, em conformidade com o art. 40 da Lei.

Conclui-se, portanto, que a implementação da contratação não só é justificável como promove um equilíbrio entre inovação tecnológica, sustentabilidade e responsabilidade orçamentária. Recomendamos, de forma fundamentada, a execução da contratação, pois ela assegura o cumprimento das metas institucionais, conforme previsto legalmente, maximizando a transparência e a eficiência do uso dos recursos públicos. Em situações de insuficiência de recursos ou desafios imprevistos, ações corretivas deverão ser adotadas para atenuar os impactos, sempre em observância aos critérios legais vigentes.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 104-448-4355
PÁGINA: 13 DE 14 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNPJ: 07.533

São Gonçalo do Amarante / CE, 29 de outubro de 2025

assinado eletronicamente
LIDIA BEATRIZ SANGUINETTI DE OLIVEIRA
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 104-448-4355
PÁGINA: 14 DE 14 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNPJ: 07.533